

**REGULAMENTO MUNICIPAL  
DE ATRIBUIÇÃO DE  
BOLSAS DE ESTUDO**

**CAPÍTULO I**  
**PRINCIPIOS GERAIS**

**Artigo 1.º**  
**Lei Habilitante**

O presente Regulamento encontra suporte legal nas alíneas c) e d) do n.º 4 e na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção actual.

**Artigo 2.º**  
**Objecto**

O presente Regulamento define as normas para a concessão de bolsas de estudo a alunos do Ensino Superior Universitário ou Politécnico, frequentando cursos de licenciatura e ou mestrado.

**CAPÍTULO II**  
**ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS E OBRIGAÇÕES DOS BOLSEIROS**

**Artigo 3.º**  
**Condições de acesso**

1 - Poderão candidatar-se à atribuição da bolsa de estudo todos os alunos que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos no ano de ingresso:

- a) Frequentem o Ensino Superior Universitário ou Politécnico, em cursos que confirmem o grau de licenciatura ou mestrado;
- b) Sejam naturais do Concelho de Viana do Alentejo ou nele residam há mais de cinco anos;
- c) Tenham obtido uma média mínima de catorze (14) valores no secundário;
- a) Frequentem o Ensino Superior Universitário ou Politécnico, em cursos que confirmem o grau de licenciatura ou mestrado integrado;
- b) Sejam naturais do Concelho de Viana do Alentejo ou nele residam há mais de cinco anos;
- c) Terem tido aproveitamento escolar na transição do ano lectivo anterior, salvo se a anterior falta de aproveitamento for devida a motivos de força maior, designadamente doença prolongada, desde que devidamente comprovada;

d) Não possuírem já habilitação ou curso equivalente àquele que frequentam à data da candidatura.

2 - Poderão candidatar-se à atribuição da bolsa de estudo todos os alunos que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos, nos anos subsequentes ao ano de ingresso e nos mestrados integrados:

3 – Para efeitos do presente regulamento, considera-se como frequência de anos subsequentes ao ano de ingresso, a frequência de ensino superior universitário ou politécnico numa das seguintes situações:

- a) Em ano subsequente ao ano de ingresso no mesmo curso;
- b) Após mudança de curso;
- c) Após transferência;
- d) Após reingresso;
- e) Após ingresso em curso diferente ao frequentado no ano lectivo anterior, através do regime geral de acesso e na sequência de realização de provas de ingresso necessárias para o efeito.

4 - Poderão candidatar-se à atribuição da bolsa de estudo todos os alunos que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos para frequência de mestrado:

- a) Frequentem o Ensino Superior Universitário ou Politécnico, em cursos que confirmam o grau de mestrado;
- b) Sejam naturais do concelho de Viana do Alentejo ou nele residam há mais de cinco anos;
- c) Tenham obtido na nota final de curso no mínimo 14 valores;
- d) Não possuírem já habilitação ou curso equivalente àquele que frequentam à data da candidatura.

#### **Artigo 4º**

##### **Formalização da Candidatura**

1 – As candidaturas para atribuição das bolsas de estudo deverão ser formalizadas até 30 de Outubro de cada ano e enviadas à Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

2 – As candidaturas serão instruídas com os seguintes elementos:

##### **2.1. Ano de Ingresso:**

- a) Boletim de candidatura da Câmara Municipal, no qual constem os elementos de identificação completos, os contactos telefónicos e os principais motivos da apresentação da candidatura;
- b) Certificado de matrícula do corrente ano lectivo, com especificação do ano e do curso;
- c) Comprovativo das disciplinas em que se encontra matriculado/a;
- d) Plano curricular ou plano de estudos (pode ser retirado da Internet);
- e) Curriculum escolar, com especificação da média final obtida no secundário e da classificação com que concorreu ao Ensino Superior ou Politécnico (nota de colocação);

f) Atestado de residência da respectiva Junta de Freguesia.

2.2. Anos Subsequentes ao ano de ingresso e Mestrados Integrados:

- a) Boletim de candidatura da Câmara Municipal, no qual constem os elementos de identificação completos, os contactos telefónicos e os principais motivos da apresentação da candidatura;
- b) Certificado de matrícula do ano anterior, com especificação do ano e do curso e disciplinas em que se encontrava matriculado/a;
- c) Certificado de matrícula do corrente ano lectivo, com especificação do ano e do curso;
- d) Comprovativo das disciplinas em que se encontra matriculado/a no corrente ano lectivo;
- e) Comprovativo de aproveitamento escolar a todas as disciplinas;
- f) Plano curricular ou plano de estudos (pode ser retirado da Internet);
- g) Atestado de residência da respectiva Junta de Freguesia.

2.3. Mestrado:

- a) Boletim de candidatura da Câmara Municipal, no qual constem os elementos de identificação completos, os contactos telefónicos e os principais motivos da apresentação da candidatura;
- b) Certificado de matrícula do corrente ano lectivo, com especificação do ano e do curso/especialidade;
- c) Certificado das disciplinas em que se encontra inscrito/a;
- d) Certificado de habilitações literárias, com média final mínima de 14 valores;
- e) Plano curricular ou plano de estudos (pode ser retirado da Internet);
- f) Atestado de residência da respectiva Junta de Freguesia.

3 – Consideram-se equiparadas à falta de aproveitamento escolar as seguintes situações:

- Mudar de curso ou área,
- Repetir a matrícula numa ou mais disciplinas para melhoria de nota;
- Anulação da matrícula ou interrupção dos estudos;
- Frequência no denominado ano zero;
- Ter frequentado no ano lectivo anterior curso diferente daquele em que se matrícula no presente ano lectivo.

## **Artigo 5º**

### **Natureza e Montante das Bolsas**

1 – As bolsas de estudo têm a natureza de uma participação pecuniária nos encargos normais dos estudantes.

2 – O montante das bolsas será fixado anualmente pela Câmara Municipal.

**Artigo 6º**  
**Pagamento das Bolsas**

As bolsas de estudo serão atribuídas durante 10 meses do ano, pagas em duas prestações, uma primeira de 60% do valor em Dezembro, e uma segunda de 40% do valor na pausa lectiva das férias da Páscoa.

**Artigo 7º**  
**Apreciação das Candidaturas**

1 – A Câmara Municipal apreciará as candidaturas até 30 de Novembro de cada ano e deliberará sobre a atribuição.

2 – A deliberação final será publicitada em edital e igualmente formalizada a todos os candidatos.

**Artigo 8º**  
**Obrigações dos Bolseiros**

Constituem obrigações dos bolseiros:

- a) Elaborar e apresentar à Câmara Municipal, até 30 de Dezembro de cada ano, um relatório que reflecta a actividade escolar durante o respectivo semestre dele constando obrigatoriamente as disciplinas concluídas e a sua classificação;
- b) Apresentar no final de cada ano lectivo, certificado emitido pelo respectivo estabelecimento de ensino, dele constando as disciplinas concluídas e respectivas classificações;
- c) Enviar à Câmara Municipal todos os trabalhos realizados ao longo do curso que considere de interesse para o Concelho;
- d) Informar a Câmara de ocorrências relevantes com o curso;

**Artigo 9º**  
**Cessação da Bolsa**

São causas de cessação imediata da bolsa:

- a) A inexactidão das declarações prestadas pelo bolseiro ou seu representante, com intuito fraudolento;

- b) A interrupção da actividade escolar do bolsheiro;
- c) Mudança de residência para outro concelho.

### **Artigo 10.º**

#### **Penalidades**

1- As fraudes, omissões ou falsas declarações prestada pelos requerentes das bolsas de estudo, desde que identificadas e comprovadas pela Câmara Municipal de Viana do Alentejo, através da Divisão de Acção Sócio Educativa, terão como consequência a interdição de requerer a referida bolsa pelo período de um ano, sem prejuízo do competente procedimento criminal, se aplicável;

2- A penalidade prevista no número anterior será deliberada pela Câmara Municipal, mediante proposta da Divisão de Acção Sócio Educativa, fundamentada e comprovados os factos que lhe deram origem, e após ter sido facultada a possibilidade de apresentação de defesa por parte do requerente.

### **Artigo 11.º**

#### **Dúvidas**

- 1 -A Câmara Municipal pode solicitar documentos que não constem no presente Regulamento, sempre que se verifique a necessidade de confirmar situações que suscitem duvidas na análise das bolsas.
- 2 - Compete à Câmara Municipal o esclarecimento de quaisquer dúvidas decorrentes da aplicação do presente regulamento.”

### **APROVAÇÕES**

Câmara Municipal - 15/09/2010;

Assembleia Municipal – 30/09/2010;

Publicitado em edital datado de 7/10/2010.

## **Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo**

Alterações ao Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, aprovadas em reunião da Câmara Municipal de Viana do Alentejo de 14 de Setembro de 2011 e em sessão da Assembleia Municipal de Viana do Alentejo de 29 de Setembro de 2011.

### **Artigo 1º**

#### **Aditamento**

Ao Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo é aditado o artigo 12º.

### **«Artigo 12º**

#### **Vigência**

O presente Regulamento manter-se-á em vigor apenas para os actuais beneficiários das bolsas de estudo, bem como para aqueles a quem as mesmas forem atribuídas no ano lectivo de 2011/2012, com excepção dos estudantes que tenham iniciado os seus cursos universitários no ano de 2010/2011.»

### **Artigo 2º**

#### **Entrada em vigor**

O presente regulamento entrará em vigor no quinto dia após a sua publicitação nos termos legais.

### **APROVAÇÕES**

- Câmara Municipal: 14 de Setembro de 2011;
- Assembleia Municipal: 29 de Setembro de 2011;
- Publicitado em edital datado de 03 de Outubro de 2011.



**Boletim de Candidatura para atribuição de Bolsas de Estudo  
do concelho de Viana do Alentejo**

EDUCAÇÃO – Bolsas de Estudo – Requerimento n.º

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo

**1. Identificação do requerente**

Nome \_\_\_\_\_

Filho de \_\_\_\_\_

e de \_\_\_\_\_

Residência \_\_\_\_\_

Código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Freguesia \_\_\_\_\_

N.º ID Civil \_\_\_\_\_ Tipo de documento \_\_\_\_\_ Validade \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

N.I.F. \_\_\_\_\_ N.I.B. \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Telefone/Telemóvel \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_ @ \_\_\_\_\_

**2. Situação escolar:**

A frequentar o \_\_\_\_\_ ano do curso \_\_\_\_\_

Na Universidade / Instituto Politécnico \_\_\_\_\_

**3. Razões da candidatura:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Pede Deferimento

Assinatura do candidato/encarregado de educação

Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_